



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

L I D O
Em 03/10/12
M. A. A.
Plebeário

IND 8410 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um Posto da Polícia Militar no Condomínio Nosso Lar na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, a implantação de um Posto da Polícia Militar no Condomínio Nosso Lar na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Segurança Pública é a principal reivindicação da população da cidade de Planaltina. A violência naquela região tem feito dos moradores, prisioneiros do medo, tirando-lhes o direito de ir e vir com segurança, de transitar pelas ruas à noite e até mesmo durante o dia, sem que corram o risco de sofrer algum tipo de violência.

É de suma importância a implantação de um Posto da Polícia Militar naquela região com um efetivo que trabalhe 24 horas por dia.

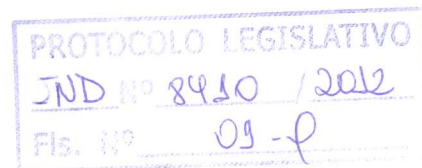
Em que pese reconhecer o esforço desse Comando em solucionar as pendências relacionadas à Segurança Pública no DF, vale lembrar que a presença da polícia militar é comprovadamente um inibidor da violência urbana, por isso, a implantação desse posto policial com reforço do policiamento ostensivo é de suma importância para aquela comunidade, pois minimizará os problemas relacionados à criminalidade.

Em meio a um crescimento da violência, a população se mostra preocupada e pede a redução da criminalidade, com a presença mais constante da polícia dentro daquele região, amparada por viaturas e equipamentos que possam inibir o aumento crescente da marginalidade.

Diante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 01 de outubro de 2012.


DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG.

Em, 04/10/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

